

Bruxelas, 29 de maio de 2026
(OR. en)

9028/26

LIMITE

CORLX 446
CFSP/PESC 661
CONOP 26
CONUN 72
MAMA 116

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão (PESC) 2024/1984 relativa ao apoio ao Planeamento Transitório Institucional para as missões não rotineiras e as capacidades de investigação da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ)

DECISÃO (PESC) 2026/... DO CONSELHO

de ...

**que altera a Decisão (PESC) 2024/1984
relativa ao apoio ao Planeamento Transitório Institucional
para as missões não rotineiras e as capacidades de investigação
da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ)**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 28.º, n.º 1, e o artigo 31.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a
Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 15 de julho de 2024, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2024/1984¹, que diz respeito ao apoio da União ao Planeamento Transitório Institucional para as missões não rotineiras e para as capacidades de investigação da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ).
- (2) Em 13 de março de 2026, a OPAQ solicitou uma prorrogação sem custos da aplicação da Decisão (PESC) 2024/1984 até 30 de setembro de 2027 a fim de assegurar a continuidade do apoio, da programação e do financiamento da União e para permitir que a OPAQ conclua a execução em pleno de todas as atividades inicialmente previstas ao abrigo da presente decisão.
- (3) Mudanças políticas e operacionais excepcionais e inesperadas na República Árabe Síria resultaram num reforço da cooperação entre o novo Governo de transição e a OPAQ. O Secretariado da OPAQ registou também um aumento do número de pedidos de missões especiais relacionados com alegações de utilização de armas químicas noutros conflitos em curso, nomeadamente no caso da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia).
- (4) A prorrogação da Decisão (PESC) 2024/1984 permitiria à OPAQ cumprir os objetivos e concluir as atividades estabelecidos no documento de projeto referido nessa decisão.
- (5) A Decisão (PESC) 2024/1984 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão (PESC) 2024/1984 do Conselho, de 15 de julho de 2024, relativa ao apoio ao Planeamento Transitório Institucional para as missões não rotineiras e as capacidades de investigação da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ) (JO L, 2024/1984, 16.7.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2024/1984/oj>).

Artigo 1.º

No artigo 5.º, n.º 2, da Decisão (PESC) 2024/1984, a expressão «24 meses» é substituída pela expressão «36 meses».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente